

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO A EMPREENDEDORES RURAIS – REDE TRIFÁSICA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, conforme a Lei Municipal nº 3.189/2025 e o Decreto nº 4.956/2025, o presente Edital de chamada pública para concessão de incentivo financeiro de até 10% do custo da construção de rede elétrica trifásica, limitado a R\$ 20.000,00 por beneficiário, para empreendedores dos setores de leite, suinocultura, avicultura, agroindústria e irrigação, conforme segue:

1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

1.1 - Período: **14/07/2025 à 14/08/2025**

1.2 - Local: Sistema APROVA (<https://ibiruba.aprova.com.br>)

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 - O interessado deverá preencher o formulário: "REQUERIMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA REDE DE ENERGIA TRIFÁSICA" e anexar no **sistema APROVA**, conforme indicado acima, juntamente com a seguinte documentação:

I - Projeto Técnico da rede trifásica com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

II - Licença Prévia, de Instalação e/ou de Operação (conforme exigível);

III – Comprovante de Inscrição Estadual como produtor rural em nome do requerente;

IV - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

V - Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;

VI - Certidão de Regularidade junto à Receita Federal;

VII - Orçamento detalhado da obra por empresa ou profissional habilitado.

3. ANÁLISE DOS PEDIDOS

3.1 A análise será realizada por comissão designada pelo Executivo, por meio de Portaria, respeitando a ordem cronológica dos pedidos e a disponibilidade orçamentária anual.

3.2 A Comissão designada poderá, a seu critério técnico ou jurídico, solicitar a qualquer momento a complementação da documentação apresentada, caso identifique pendências, inconsistências, insuficiência de informações ou a necessidade de esclarecimentos adicionais para a correta análise do pedido.

3.3 O não atendimento à solicitação no prazo estipulado pela Comissão poderá acarretar o indeferimento do requerimento, sem prejuízo da possibilidade de nova apresentação dentro do prazo de vigência deste edital.

4. LIBERAÇÃO DO INCENTIVO

4.1 O pagamento será feito diretamente à empresa executora, mediante:

- I - Nota fiscal ou contrato de prestação de serviços;
- II - Vistoria técnica da execução da obra.

a) A comprovação da execução da obra será feita por meio de vistoria técnica realizada por equipe designada pelo Município, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental, a qual emitirá parecer conclusivo sobre a conformidade da instalação da rede elétrica trifásica com o projeto aprovado.

4.2 A liberação do incentivo financeiro, após aprovação do pedido e realização da vistoria técnica com parecer favorável, será efetuada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega completa da documentação fiscal exigida (nota fiscal e/ou contrato de prestação de serviços), diretamente à empresa responsável pela execução da obra.

5. PENALIDADES

5.1 O descumprimento das exigências contidas neste Edital implicará no indeferimento do pedido.

5.2 Caso sejam constatadas, a qualquer tempo, irregularidades na documentação apresentada, na execução da obra ou no cumprimento das condições previstas na Lei Municipal nº 3.189/2025, no Decreto nº 4.956/2025 e neste Edital, o beneficiário será notificado para restituir integralmente os valores recebidos a título de incentivo financeiro, devidamente atualizados conforme índices oficiais adotados pelo Município.

5.2.1 A restituição será exigida administrativamente ou judicialmente, conforme o caso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive a suspensão do direito a novos benefícios por até 5 (cinco) anos, mediante regular processo administrativo com ampla defesa e contraditório garantidos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Para mais informações, o requerente poderá contatar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental, localizada na Rua Firmino de Paula, nº 799, telefone (54) 3324-8570, ou no e-mail: agric@ibiruba.rs.gov.br.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 10 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

Everton Lagemann,
Secretário da Administração e Planejamento.